



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021

EDITAL N.º 01

Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva, para eventual contratação, em caráter temporário, de excepcional interesse público de profissionais para atender a Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e com base no Art. 240 da Lei Municipal Nº 1.751/90 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaqui – e no Decreto n.º 8.207/21 – Regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município – torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo Simplificado para **Cadastro Reserva**, para eventual contratação temporária de profissionais, para atuação na Administração Pública Municipal visando suprir a carência de profissionais habilitados no quadro da **Secretaria Municipal de Educação**, nas funções abaixo especificadas, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Itaqui, definidas em Lei Municipal específica autorizativa da contratação.

1. DAS FUNÇÕES:

1.1 – QUADRO GERAL (Curso Superior):

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
Assistente Social	40 horas	R\$ 3.046,83	Curso Superior em Serviço Social e registro ativo no Conselho de classe correspondente
Fonoaudióloga	20 horas	R\$ 2.343,67	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro ativo no Conselho de classe correspondente
Nutricionista	40 horas	R\$ 3.046,83	Curso Superior em Nutrição e registro ativo no Conselho de classe correspondente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

Orientador Educacional	20 horas	R\$ 1.891,19	Curso Superior em Pedagogia ou Curso de Pós-graduação, ambos com habilitação em Orientação Educacional, reconhecido pelo MEC
Psicóloga	20 horas	R\$ 2.343,67	Curso Superior em Psicologia e registro ativo no Conselho de classe correspondente
Supervisor Escolar	20 horas	R\$ 1.891,19	Curso Superior em Pedagogia ou Curso de Pós-Graduação, ambos com habilitação em Supervisão Escolar, reconhecido pelo MEC.

1.2 – QUADRO GERAL (Ensino Médio e Fundamental):

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
Auxiliar de Atividades Sociais	40 horas	* R\$ 937,48	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais (Urbano)	40 horas	* R\$ 468,72	3º ano do Ensino Fundamental ou equivalente
Auxiliar de Serviços Gerais – Escola Clarimundo Pinto	40 horas	* R\$ 468,72	3º ano do Ensino Fundamental ou equivalente
Auxiliar de Serviços Gerais – Escola João Matas	40 horas	* R\$ 468,72	3º ano do Ensino Fundamental ou equivalente
Auxiliar de Serviços Gerais – Escola Luiz Sanchotene	40 horas	* R\$ 468,72	3º ano do Ensino Fundamental ou equivalente
Auxiliar de Serviços Gerais – Escola Osório Braga	40 horas	* R\$ 468,72	3º ano do Ensino Fundamental ou equivalente
Cozinheira(o) – Escola (Urbano)	40 horas	* R\$ 703,14	3º ano do Ensino Fundamental ou equivalente
Cozinheira(o) – Escola Clarimundo Pinto	40 horas	* R\$ 703,14	3º ano do Ensino Fundamental ou equivalente
Cozinheira(o) – Escola João Matas	40 horas	* R\$ 703,14	3º ano do Ensino Fundamental ou equivalente
Cozinheira(o) – Escola Luiz Sanchotene	40 horas	* R\$ 703,14	3º ano do Ensino Fundamental ou equivalente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

Cozinheira(o) – Escola Osório Braga	40 horas	* R\$ 703,14	3º ano do Ensino Fundamental ou equivalente
Motorista	40 horas	R\$ 1.640,64	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou D
Secretária(o) de Escola	40 horas	* R\$ 937,48	Ensino Médio Completo

*** A remuneração será complementada pelo inciso VII do art. 7º da Constituição Federal**

1.3 – PROFESSORES:

FUNÇÃO/DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
Professor Atendimento Educacional Especializado	20 horas	R\$ 1.891,19	Nível Superior em Curso de Licenciatura plena na área / disciplina de atuação, reconhecido pelo MEC.
Professor Ciências	20 horas	R\$ 1.891,19	Nível Superior em Curso de Licenciatura plena na área / disciplina de atuação, reconhecido pelo MEC.
Professor Educação Artística	20 horas	R\$ 1.891,19	Nível Superior em Curso de Licenciatura plena na área / disciplina de atuação, reconhecido pelo MEC.
Professor Educação Física	20 horas	R\$ 1.891,19	Nível Superior em Curso de Licenciatura plena na área / disciplina de atuação, reconhecido pelo MEC.
Professor Geografia	20 horas	R\$ 1.891,19	Nível Superior em Curso de Licenciatura plena na área / disciplina de atuação, reconhecido pelo MEC.
Professor Letras (Português/Espanhol)	20 horas	R\$ 1.891,19	Nível Superior em Curso de Licenciatura plena em Letras – Espanhol ou Letras – Habilitação em Língua Portuguesa e Espanhol, reconhecido pelo MEC.
Professor Letras (Português/Inglês)	20 horas	R\$ 1.891,19	Nível Superior em Curso de Licenciatura plena em Letras – Língua Inglesa ou Letras – habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, reconhecido pelo MEC.
Professor História	20 horas	R\$ 1.891,19	Nível Superior em Curso de Licenciatura plena na área / disciplina de atuação, reconhecido pelo MEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

Professor Matemática	20 horas	R\$ 1.891,19	Nível Superior em Curso de Licenciatura plena na área / disciplina de atuação, reconhecido pelo MEC.
Professor Português	20 horas	R\$ 1.891,19	Nível Superior em Curso de Licenciatura plena na área / disciplina de atuação, reconhecido pelo MEC.

2. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES:

2.1 – As inscrições serão realizadas no **Setor de Protocolo**, situado no prédio-sede da Prefeitura Municipal de Itaqui, localizada a Rua Bento Gonçalves nº 335, Bairro Centro, Município de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul, no horário de **08h as 12h**, no **período de 24 de maio a 28 de maio de 2021**.

2.2 – Ao preencher e assinar o respectivo formulário de inscrição, **Anexo II**, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação com a indicação de seu número, lista com a relação de documentos entregues, devidamente protocolados no Setor de Protocolo, junto à Administração Pública Municipal.

2.3 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

2.4 – A Inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.5 – No ato de inscrição o candidato deverá apresentar **cópia legível** dos documentos abaixo especificados, acompanhado dos originais, para conferência:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- CNH categoria C ou D (para cargo Motorista)
- Anexos II e III devidamente preenchidos;
- Cópia de Diplomas e títulos listados no Anexo III;
- Cópia do Diploma, Certificado ou Atestado da Escolaridade exigida;
- Cópia Registro no Conselho de Classe.

2.6 – O candidato que apresentar documentação incompleta terá sua inscrição indeferida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

São requisitos para a inscrição, constituindo condições de contratação:

- 3.1 – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- 3.2 – Possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da contratação;
- 3.3 – Diploma, Certificado ou Atestado da Escolaridade, de conclusão exigida.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1 – O Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva, para eventual contratação de pessoal, em regime temporário, será coordenado pela Comissão Especial instituída através da **Portaria nº 633/2021**, por meio da avaliação de currículo, experiência comprovada por registro em carteira profissional ou contrato de prestação de serviços junto à Instituições Públicas e Privadas, Diplomas de Graduação e Títulos. No **Anexo III**, está o modelo de currículo a ser preenchido pelos candidatos e entregue junto com os títulos de capacitação, estes receberão pontuação distinta, descrita neste edital, conforme tabelas ilustrativas.

4.2 – Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, para Cadastro Reserva, para eventual contratação em regime temporário para os cargos descritos no item 1 deste edital, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

4.3 – O Edital de abertura, demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva, para eventual contratação de pessoal em regime temporário será publicado integralmente no Mural de Publicações Oficiais na sede da Prefeitura Municipal, e no Site da Prefeitura (www.itaqui.rs.gov.br).

4.4 – O Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva, para eventual contratação de pessoal em regime temporário consistirá na análise de currículos e pontuação de títulos.

4.5 – O currículo deverá elencar os cursos de capacitação **conclusos** pelo candidato, com a devida comprovação, por meio de cópia no ato da inscrição, seguida da original para conferência. Não serão admitidos na pontuação títulos acostados posteriores aos do ato da inscrição.

4.6 – Todos os documentos entregues no ato da inscrição serão autenticados pelo Setor de Protocolo, sendo necessário a apresentação dos originais para conferência das cópias e sua descrição no espaço – Relação de Documentos, no Anexo III, sendo entregue uma cópia ao candidato. A Relação de Documentos (Anexo III), deverá ser previamente preenchida pelo candidato em duas vias, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

conferência dos documentos pelo Setor de Protocolo, o qual entregará UMA VIA conferida ao candidato.

4.7 – Quando necessário, as convocações serão feitas conforme as necessidades da Secretaria requisitante.

4.8 – As eventuais contratações serão por prazo determinado, em conformidade com a lei que autorizar a contratação temporária de excepcional interesse público.

4.9 – Os contratos serão de natureza administrativa, regidos pela Lei Municipal nº 1.751/90 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais – bem como serão assegurados aos contratados os direitos trabalhistas especificados na Lei que autorizar a contratação.

5. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO:

5.1 – O formulário para inscrição poderá ser impresso via internet (www.itaqui.rs.gov.br), **anexo II**, e deverá ser entregue no local das inscrições nos dias e horários determinados no item 2.1, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

5.2 – Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada **a posteriori** de documentos.

5.3 – As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e ou procurador(a), bem como os requisitos para inscrição.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais, ao endereço e nos horários e prazos indicados no **item 2.1**, com os seguintes documentos:

6.1 – **Formulário de inscrição (anexo II)**, disponibilizado no Site da Prefeitura, devidamente preenchido e assinado.

6.2 – Cópia autenticada de **documento de identidade oficial com foto**. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força da Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, art. 15).

6.3 – Cópia autenticada do **CPF** (Cadastro de Pessoa Física).

6.4 – Cópia **CNH** categoria C ou D (para cargo Motorista).

6.5 – **Relação de documentos** de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo e diplomas.

6.6 – Cópia do Diploma, Certificado ou Atestado da **Escolaridade exigida**.

6.7 – Cópia **Registro no Conselho de Classe**.

6.8 – Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo Setor de Protocolo da Prefeitura, desde que o candidato apresente para conferência os originais acompanhados de cópia.

6.9 – As inscrições serão gratuitas.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1 – Encerrado o prazo fixado no item 2.1, a Secretaria Municipal de Administração publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico, no dia de **02 de junho de 2021** relação nominal dos candidatos que tiveram suas **Inscrições Homologadas**.

7.2 – Os candidatos que não tiveram as suas Inscrições Homologadas poderão **interpor Recursos** escritos perante a Comissão, no prazo de **02 (dois) dias úteis (07 e 08 de junho de 2021)** após a publicação das Inscrições Homologadas, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação. Os Recursos deverão ser encaminhados através do Setor de Protocolo da Prefeitura.

7.3 – Nos dias **09 e 10 de junho de 2021**, a Comissão, **apreciará os recursos**, onde poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar na relação de inscrições homologadas.

7.4 – A **Relação Final de Inscrições Homologadas** será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico no site da Prefeitura no dia **11 de junho de 2021**.

8. DOS DOCUMENTOS DESTINADOS A CONTAGEM DE TÍTULOS:

8.1 – O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **anexo III** do presente edital.

8.2 – A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função **não será** objeto de avaliação.

8.3 – **Serão considerados os títulos expedidos por Pessoa Jurídica, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

8.4 – Nenhum título receberá dupla valoração.

8.5 – Na hipótese de igualdade de pontos obtidos na avaliação dos títulos será utilizado, para fins de classificação:

O critério de desempate por idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, na data do término das inscrições; não havendo, será aproveitado o candidato com idade mais avançada; seguindo o empate o candidato que tiver exercido a função de jurado, conforme Lei Federal n.º 11.689/2008, mediante comprovação; Persistindo o empate será realizado sorteio em ato público, em conformidade com as disposições do Art. 35 e 36 do Decreto Municipal n.º 8.207/21.

9. DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 – A classificação dar-se-á por ordem decrescente de pontos obtidos pelos candidatos, pelos títulos e experiência comprovada nas respectivas áreas de atuação.

9.2 – Para efeito de pontuação serão contados os seguintes títulos:

9.2.1 – QUADRO GERAL (Curso Superior):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Curso de Doutorado na área de atuação	15	15
Certificado de Curso de Mestrado na área de atuação	10	10
Certificado de Cursos de Especialização em Nível de Pós-Graduação na área de atuação (com duração mínima de 360 horas) – máximo 02.	07	14
Experiência Profissional comprovada na área de atuação em Instituições Públicas (Declaração ou Carteira de Trabalho) – mais de 3 anos – máximo 02.	08	16
Experiência Profissional comprovada na área de atuação em Instituições Públicas (Declaração ou Carteira de Trabalho) – de 1 a 3 anos – máximo 02.	07	14
Experiência Profissional comprovada na área de atuação em Instituições Privadas (Declaração ou Carteira de Trabalho) – mais de 3 anos – máximo 02.	05	10
Experiência Profissional comprovada na área de atuação em Instituições Privadas (Declaração ou Carteira de Trabalho) – de 1 a 3 anos – máximo 02.	04	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

Cursos, palestras, seminários e congressos na área de atuação, realizados nos últimos cinco anos – com duração acima de 30 (trinta) horas – máximo 03.	03	09
Cursos, palestras, seminários e congressos na área de atuação, realizados nos últimos cinco anos – com duração até 30 (trinta) horas – máximo 02.	02	04
Total		100

9.2.2 – QUADRO GERAL (Ensino Médio e Fundamental):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Cursos de Especialização em Nível de Pós-Graduação em qualquer área (com duração mínima de 360 horas)	08	08
Certificado de Cursos em Nível de Graduação em qualquer área	06	06
Experiência Profissional comprovada na área de atuação em Instituições Públicas (Declaração ou Carteira de Trabalho) – mais de 3 anos – máximo 02.	11	22
Experiência Profissional comprovada na área de atuação em Instituições Públicas (Declaração ou Carteira de Trabalho) – de 1 a 3 anos – máximo 02.	10	20
Experiência Profissional comprovada na área de atuação em Instituições Privadas (Declaração ou Carteira de Trabalho) – mais de 3 anos – máximo 02.	09	18
Experiência Profissional comprovada na área de atuação em Instituições Privadas (Declaração ou Carteira de Trabalho) – de 1 a 3 anos – máximo 02.	08	16
Cursos, palestras, seminários e congressos na área de atuação , realizados nos últimos cinco anos – com duração até 30 (trinta) horas – máximo 02.	02	04
Cursos, palestras, seminários e congressos na área de atuação, realizados nos últimos cinco anos – com duração acima de 30 (trinta) horas – máximo 02.	03	06
Total		100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
 Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

9.2.3 – PROFESSOR:

TEMPO DE SERVIÇO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
CRITÉRIOS	PERÍODO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional comprovada em Instituições Privadas na disciplina pleiteada. Registro na CTPS ou Contrato	06 meses até 02 anos	04	06
	De 02 anos a 05 anos	05	
	Acima de 05 anos	06	
Experiência Profissional comprovada no Setor Público na disciplina pleiteada, conforme item 9.5	06 meses até 02 anos	06	08
	De 02 anos a 05 anos	07	
	Acima de 05 anos	08	
ESCOLARIDADE E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
TÍTULOS		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou Diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, relacionado com a área da Função em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, concluído até a data de sua inscrição – máximo 03.		05	15
Certificado ou Diploma de conclusão em nível de Mestrado , relacionado com a área da Função em que se inscreveu, concluído até a data de sua inscrição.		16	16
Certificado ou Diploma de conclusão em nível de Doutorado , relacionado com a área da Função em que se inscreveu, concluído até a data de sua inscrição.		20	20
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
Publicações de trabalhos: em livros, jornais, revistas relacionadas à área de educação e de artigos em Congressos, relacionados a área da função em que se inscreveu, realizados nos últimos cinco anos .		05	05
Participação em Cursos, palestras, seminários e congressos na área de atuação, realizados nos últimos cinco anos – com duração até 20 (vinte) horas – máximo 03.		02	06
Participação em Cursos, palestras, seminários e congressos na área de atuação, realizados nos últimos cinco anos – com duração de 21 (vinte e uma) a 40 (quarenta) horas – máximo 03.		03	09
Participação em Cursos, palestras, seminários e congressos na área de		05	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

atuação, realizados nos últimos cinco anos – com duração acima de 40 (quarenta) horas – máximo 03.		
		100

9.3 – Será considerado **DESCLASSIFICADO** o candidato que obtiver nota igual a **ZERO**.

9.4 – Termo de Compromisso de Estágio (curricular ou extracurricular) e tempo de serviço em atividades voluntárias, **não serão aceitos** e não deverão ser informados.

9.5 – Tempo de serviço prestado no **Setor Público** em secretarias da rede pública: Federal, Estadual e Municipal, ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de Declaração com assinatura e carimbo do responsável pelo Setor de Pessoal/Recursos Humanos. Somente terão validade mediante a apresentação de Certidão, Portaria, Ato em Diário Oficial ou Contrato de Trabalho, bem como seus termos aditivos e rescisão, que comprove o **Tempo de Serviço**.

10. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 – Não serão aceitos, pela Comissão de Avaliação, documentos ilegíveis ou rasurados.

10.2 – A Comissão procederá a análise dos Currículos e Títulos de todas as inscrições homologadas e, após, os classificados ficarão listados em Cadastro de Reserva, à disposição da Prefeitura para preenchimento de vagas definidas em Leis Municipais que autorizarem a contratação temporária de excepcional interesse público dos cargos acima descritos, observado o prazo de validade deste processo seletivo simplificado.

10.3 – Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o **Resultado Preliminar** será publicado no dia **18 de junho de 2021**, no Painel de publicações oficiais na sede Prefeitura Municipal de Itaqui e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos.

11. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS:

11.1 – A contar da divulgação da Classificação Preliminar o candidato terá **dois (02) dias** para solicitar a **Revisão dos Títulos**, através de **Recurso** escrito, dirigido à Comissão.

11.2 – Os recursos interpostos por candidatos, contestando decisões inerentes à classificação deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Itaqui – Setor de Protocolo.

11.3 – O prazo para resposta ao candidato, do Recurso protocolado, será de **02 (dois) dias úteis**.

11.4 – O questionamento quanto ao resultado preliminar não garante a alteração do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

Entretanto, verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

11.5 – Durante o período de Revisão/Recursos, a Comissão **não** aceitará novos documentos, substituição de documentos entregues no período de inscrições e/ou alterações das informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição.

12. DO RESULTADO FINAL:

O **Resultado Final** dos candidatos classificados será homologado, após o prazo de que trata o item 11.3, e publicado no Mural de publicações oficiais na sede da Prefeitura e por meio eletrônico no Site da prefeitura (www.itaqui.rs.gov.br) no **dia 25 de junho de 2021**.

13. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

13.1 – As vagas, quando houverem, serão preenchidas por ordem de classificação e os classificados serão convocados a partir da **Classificação Final / Homologação** do presente processo seletivo simplificado, conforme a necessidade do serviço público.

13.2 – A convocação dos candidatos será divulgada no Mural de publicações oficiais na sede da Prefeitura e por meio eletrônico no Site da prefeitura (www.itaqui.rs.gov.br).

13.3 – O candidato que não assumir no prazo de **2 (dois) dias úteis** a partir da convocação, automaticamente será desclassificado, sendo chamado o próximo candidato da lista.

13.4 – Os candidatos classificados além do número de vagas ou não chamados permanecerão no cadastro, pelo período de vigência do presente edital.

13.5 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período.

13.6 – O candidato que tomou posse da função, terá o prazo de **até 02 dias úteis** para **entrar em exercício**.

14. CRONOGRAMA:

FASES	PERÍODOS
Inscrições	De 24 até 28 de maio 2021 das 8 h às 12 h no Setor de Protocolo – Sede da Prefeitura de Itaqui
Taxa de Inscrição	Não há taxa de inscrição.
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas no Site e Mural	02 de junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

Prazo para Entrega de Recurso das Inscrições Não Homologadas	07 e 08 de junho de 2021 das 7 h às 13 h no Setor de Protocolo – Prefeitura de Itaqui
Prazo para Apreciação dos Recursos das Inscrições	09 e 10 de junho de 2021
Publicação da Relação Final de Inscrições Homologadas	11 de junho de 2021
Prazo para Análise de Títulos	14 a 17 de junho de 2021
Publicação da Classificação Preliminar dos Candidatos	18 de junho de 2021
Prazo para Entrega de Recurso da Classificação	21 e 22 de junho de 2021 das 7 h às 13 h no Setor de Protocolo – Prefeitura de Itaqui
Prazo para Apreciação dos Recursos	23 e 24 de junho de 2021
Publicação da Classificação Final/Homologação	25 de junho de 2021

15. DO FORO JUDICIAL:

O foro judicial para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é a cidade de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, bem como atuar na localidade de necessidade do Município. Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado.

16.2 – O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as **vedações** contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de **Acúmulo de Cargos Públicos**.

16.3 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, quando e se houverem vagas.

16.4 – Os casos não previstos, no que tange a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 633/21 e a Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

Itaqui (RS), 21 de maio de 2021

Leonardo Dicson Sanches Betin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Eliane dos Santos Pacheco
Secretária Municipal de Administração